

ATA N.º 005 - 2025/2029 – ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PÓVOA DE VARZIM, DE 22 DE JUNHO DE 2026. -----

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis reuniu, na delegação Norte da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Póvoa de Varzim, em sessão ordinária, presidida por Sandra Maria Araújo de Amorim e secretariada por Mário Rui Linhares da Silva e Manuel Pedrosa Gomes. -----

Verificada a presença de dezanove membros através da assinatura da folha de presenças que consta como anexo n.º 1 e que cito: -----

Sandra Maria Araújo de Amorim (PSD) -----

Mário Rui Linhares da Silva (PSD) -----

Rúben João Figueiro Rodrigues de Moura (PSD) -----

Carlos Daniel Ferreira Viana (PSD) -----

Filipa Ferreira de Figueiredo (PSD) -----

Eduardo Alberto Felgueiras Gayo de Araújo Gomes (PSD) -----

João António Amorim Subida (PSD) -----

Sílvia Raquel Lopes de Magalhães (PSD) -----

Tomás Nogueira Baptista (PSD) -----

José Carlos Costa Oliveira Sá (AP) -----

Pedro Rui Fernandes Ortiga Carneiro (AP) -----

Teresa Marques Maio (AP) -----

Feliciano Augusto da Silva Correia (AP) -----

Paula Maria da Costa Martins (AP) -----

David Fernando Leal da Fonseca (AP) -----

José Carlos de Jesus Maia (CH) -----

Maria Helena Tavares Amaral Fernandes Costa (CH) -----

Ana Cristina Soares Loureiro (CH) -----

Manuel Pedrosa Gomes (independente) -----

Estiveram presentes os seguintes elementos do Executivo: José Ricardo dos Santos Baptista da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Varzim, Bruno Emanuel Oliveira Novo, tesoureiro, Estevão Marcos dos Santos Lima Guerra Liberal, secretário, e a vogal Renata Pinto de Sousa da Costa Leite. Não estiveram presentes os vogais Ana Paula Valadas Nunes Correia, Carla Isabel Marques Pinheiro e José Armando de Eça Guimarães de Oliveira Félix. - Secretariou a sessão, para redação da ata, Carla Serrão, funcionária designada para lavrar a ata desta sessão da Assembleia de Freguesia. -----

Sandra Maria Araújo de Amorim, presidente da Assembleia, deu início à sessão, apresentando os respeitosos cumprimentos aos membros da Assembleia, ao sr. presidente da Junta, aos elementos do seu Executivo e ao público presente. Verificadas as comparências e assinada a respetiva folha de presenças, mencionou a substituição de Alexandra Cristina Marques Teixeira, do PSD, por Sílvia Raquel Lopes de Magalhães, de Maria Teresa Costa e Silva de Sousa Cruz, do PSD, por Tomás Nogueira Baptista, de Diana Isabel Almeida Carvalho, da AP, por Paula Maria da Costa Martins, e de Camilo Maeiro Bonito dos Santos, da AP, por David Fernando Leal da Fonseca. Maria Teresa Costa e Silva de Sousa Cruz e Diana Isabel Almeida Carvalho enviaram previamente à mesa o pedido de justificação de falta, pelo que as

mesmas serão devidamente justificadas. -----
Passou a palavra ao secretário Manuel Pedrosa Gomes que, após cumprimentar os presentes, leu o Edital com a ordem de trabalhos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO UM – Informações da Presidente da Assembleia. -----

PONTO DOIS – Intervenções de carácter geral. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO TRÊS – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27-04-2026. -----

PONTO QUATRO – Apreciação da informação do Presidente da Junta acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia, de acordo com o art.º 9.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

PONTO UM – Informações da Presidente da Assembleia. -----

A presidente Sandra Maria Araújo de Amorim começou por dar conhecimento à Assembleia dos convites recebidos, nomeadamente para as iniciativas organizadas pela Junta de Freguesia. Da correspondência recebida, mencionou: da bancada do Chega a proposta de Moção para integrar nos trabalhos desta sessão, da qual foi dado conhecimento antecipado aos membros da Assembleia; do membro da Assembleia de Freguesia Alexandra Teixeira o pedido de justificação da falta à última sessão, de 27 de abril, ficando a falta justificada; dos membros Maria Teresa Costa e Silva de Sousa Cruz, do PSD, e Diana Isabel Almeida Carvalho, da AP, os pedidos de justificação da falta à presente sessão. -----

PONTO DOIS – Intervenções de carácter geral. -----

Aberto o período para as intervenções, registou-se a participação dos seguintes membros. ----

Maria Helena Costa, do Chega, iniciou a sua intervenção apresentando a seguinte Moção: “MOÇÃO: PELA TRANSPARÊNCIA, RIGOR E APLICAÇÃO DA NOVA LEI PARLAMENTAR NA EMISSÃO DE ATESTADOS DE RESIDÊNCIA NA FREGUESIA, Considerando que: 1. Os atestados de residência emitidos pelas Juntas de Freguesia são documentos públicos dotados de força jurídica, servindo de base legal para o acesso a direitos fundamentais, apoios sociais, inscrições escolares e regularizações documentais; 2. A nível nacional, assiste-se a um fenómeno preocupante de proliferação de “moradas fantasmas”, onde dezenas ou centenas de cidadãos – muitos deles recém chegados ao país através de políticas migratórias de portas abertas, que a Aliança Poveira e a esquerda local aplaudem e defendem cegamente – surgem registados num único fogo habitacional ou em edifícios comerciais sem quaisquer condições de habitabilidade; 3. Esta prática fraudulenta desvirtua o ordenamento do território, coloca em causa a segurança pública e serve frequentemente de cobertura a redes de exploração e de auxílio à imigração ilegal; 4. Para combater este descalabro, a Assembleia da República aprovou recentemente um proposta de alteração do CHEGA que confere novos poderes às Juntas de Freguesia para limitarem a emissão de atestados de residência por imóvel, travando a sobrelotação habitacional e fraudes habitacionais; 5. Esta iniciativa do CHEGA no Parlamento contou com o voto favorável do Partido Social Democrata (PSD) e do CDS-PP, demonstrado o consenso nacional de que é urgente fiscalizar o território à escala local e acabar como descontrolo de moradas falsas; 6. Como quadro legislativo atual, as Juntas de Freguesia deixaram de se poder escudar na alegada falta de competência, passando a ter a responsabilidade e o dever legal de verificar ativamente os limites por fogo e garantir o rigor

502

na comprovação da residência efetiva. Pelo exposto, o Grupo Autárquico do CHEGA propõe que Assembleia de Freguesia, reunida em Sessão Ordinária, delibere: 1. Exigir ao Executivo da Junta de Freguesia a elaboração e apresentação imediata de um Relatório de Auditoria detalhados sobre todos os atestados de residência emitidos no corrente mandato, discriminando estatisticamente o número de documentos emitidos por cada número de documentos emitidos por cada número de polícia/fogo habitacional. 2. Determinar a aplicação imediata dos limites fixados pela nova legislação, identificando e travando todos os casos em que se verifique a acumulação fraudulenta ou desproporcional de atestados emitidos para o mesmo imóvel na freguesia. 3. Implementar um Protocolo de Fiscalização e Rigor Contínuo, obrigando a que a emissão de atestados de residência a cidadãos que não constem do recenseamento eleitoral fique estritamente dependente de fiscalização física e/ou da apresentação de contratos de arrendamento válidos e registados nas Finanças. 4. Instar o Executivo a prestar contas trimestralmente perante esta Assembleia sobre os dados estatísticos (anonimizados) de atestados emitidos, as ações de fiscalização realizadas no terreno e as participações efetuadas às forças de segurança por suspeita de falsas declarações. -----

A **presidente da Assembleia** perguntou à Assembleia se aceita a moção para discussão, sendo a mesma aceite por unanimidade. -----

O **presidente da Junta, Ricardo Silva**, solicitou o uso da palavra, cumprimentou todos os presentes, e fez a seguinte intervenção: "Na qualidade de presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Varzim, cabe-me informar sobre os procedimentos adotados para cumprimento das competências materiais da Junta de Freguesia. A alínea rr) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), determina que compete à junta de freguesia «Passar atestados». Por sua vez, o n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação (diploma que estabelece Medidas de Modernização Administrativa), refere, quanto a esta matéria: 1 - Os atestados de residência, vida e situação económica dos cidadãos e os termos de identidade e justificação administrativa passados pelas juntas de freguesia nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são emitidos desde que qualquer dos membros do respetivo executivo ou da assembleia de freguesia tenha conhecimento direto dos factos a atestar, ou quando a prova desses factos seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia ou ainda por outro meio legalmente admissível, nomeadamente testemunho oral ou escrito do técnico ou assistente social da área onde o cidadão pernoita, no caso de se tratar de atestado requerido por pessoa em situação de sem-abrigo. Ou seja: Atestados de Residência, a Lei não faz distinção entre nacionais e estrangeiros, devem ser emitidos desde que se verifique alguma destas situações: 1. Conhecimento direto dos factos a atestar, por parte de algum dos membros do Executivo ou da Assembleia de Freguesia. 2. Testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia. 3. Outro meio legalmente admissível. Chamo a atenção para que o requerimento a preencher pelo requerente do atestado verte o texto contido na mesma Lei, que refere: 4. As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal. Assim, o legislador estabelece que as falsas declarações sujeitam o autor a responsabilidade criminal. O requerimento de atestado obriga a que o requerente do atestado e testemunhas declarem que tomaram conhecimento da moldura penal aplicável. Deve, ainda, realçar-se: 1. O Princípio da Legalidade aplicável à Administração Pública (incluindo as freguesias), consagrado na Constituição da República Portuguesa, no Código do Procedimento Administrativo e em diversas outras leis avulsas, impõe que os órgãos da administração pública, e os respetivos titulares, devem atuar em obediência à Lei e ao Direito,

dentro dos limites dos poderes que lhes estejam atribuídos. 2. Isto significa que, ao contrário do que ocorre no direito privado, em que o que não é proibido será permitido, no direito público só podem realizar-se os atos expressamente previstos na Lei, sob pena de responsabilização dos seus autores. Dou como exemplo do Direito Privado o Código da Estrada. Se não é proibido, é sinal inequívoco de que se pode avançar. Este enquadramento legal é cumprido na íntegra, e o Executivo da Junta no exercício de funções estabeleceu procedimentos que garantam o cumprimento da legalidade dos documentos: 1. Dado que a Freguesia da Póvoa de Varzim tem 4,89 km² de área e 28 420 habitantes, não é de todo possível que os atestados sejam emitidos na modalidade de conhecimento direto do Presidente. 2. De modo a emitir atestados de residência mais fidedignos, a Junta adotou como procedimento geral a apresentação de “outro meio legalmente admissível”. a. Apresentação de documento de identificação com morada, nomeadamente o Cartão de Cidadão ou Título de Residência. b. No caso de não ser possível, aceita-se a apresentação de outro documento comprovativo de morada, como fatura da água, telecomunicações ou de eletricidade recentes tendo como titular o requerente. c. Pode ainda apresentar-se contrato de arrendamento, devidamente registado na autoridade tributária, sendo que a Junta de Freguesia de Póvoa de Varzim exige também a apresentação de recibo eletrónico. 3. Por último, a Lei prevê o testemunho de dois cidadãos eleitores, recenseados na freguesia. Há dois anos, a Junta de Freguesia estabeleceu ainda um procedimento acrescido de controle na emissão dos atestados, estabelecendo: 1. Só é possível emitir dez atestados na mesma morada, no período de um ano. 2. Só é aceite que o cidadão eleitor recenseado na freguesia seja testemunha por 5 vezes, no período de um ano. A Junta de Freguesia não se opõe, naturalmente, a qualquer medida de transparência, rigor e combate a falsas declarações na emissão de atestados de residência. Pelo contrário, a Junta atua e continuará a atuar no estrito cumprimento da Lei, exigindo os elementos legalmente admissíveis para comprovação da residência efetiva. Importa, aliás, recordar que, logo no início do meu primeiro mandato, e tendo presente a sensibilidade e a importância desta matéria, a Junta promoveu uma ação de formação, ministrada por advogado, dirigida a todos os assistentes administrativos, precisamente sobre os procedimentos a adotar na emissão de atestados. Essa formação permitiu harmonizar critérios e procedimentos em todas as delegações da Junta. Esclarecidos quanto aos procedimentos de emissão de atestados desta Junta de Freguesia, passarei a responder à Moção apresentada, se é que com esta exposição já não estará tudo esclarecido. Não me pronunciando sobre opiniões e considerações constantes nos pontos 2, 3 e 5, inicio a minha apreciação pelo ponto 4. Informo que não existe qualquer legislação no nosso ordenamento jurídico que confira novos poderes às Juntas de Freguesia. O que existe é o artigo n.º 243 da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, correspondente ao Orçamento de Estado para 2026, que estabelece no artigo 243.º - Alterações às normas de emissão de atestados de residência: 1. Em 2026, o Governo, em articulação com a ANAFRE, revê as normas de emissão de atestados de residência para cidadãos estrangeiros. 2. As normas referidas no número anterior definem um limite máximo de atestados de residência a ser emitido por cada imóvel e reforçam os deveres de comprovação de residência efetiva. Encontrei ainda a Resolução da Assembleia da República n.º 6/2025, que instiga o Governo a legislar. Trata-se de uma recomendação da Assembleia da República. Sumário: Recomenda ao Governo a alteração das regras para a emissão de atestados de residência pelas juntas de freguesia. A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que fixe os critérios similares para a emissão de atestados de residência por parte das juntas de freguesia, para efeitos de instrução de pedidos originais ou renovação de autorizações de residência, definindo com rigor acrescido os elementos de prova testemunhal, contratos de trabalho e arrendamento,

de água e luz, ou outra documentação que deva ser apresentada de forma cumulativa. Aprovada em 20 de dezembro de 2024. Ou seja, além da intenção de legislar sobre a competência dos atestados de residência e a recomendação ao Governo de legislar sobre o assunto, não há mais nada. Nada além da declaração de intenção do Governo em criar novas regras em parceria com a ANAFRE e uma recomendação da Assembleia da República ao Governo para que pense no assunto. Relativamente ao ponto 6, por se tratarem de opiniões e considerações sobre a Junta de Freguesia, vejo-me obrigado a responder. Diz a Moção: “Com o quadro legislativo atual, as Juntas de Freguesia deixaram de se poder escudar na alegada falta de competência, passando a ter responsabilidade e o dever legal de verificar ativamente os limites por fogo e garantir o rigor na comprovação da residência efetiva.” – fim de citação. Informo os membros do Partido CHEGA, que a principal função dos membros da Assembleia de Freguesia é a fiscalização da legalidade da atividade da Junta de Freguesia, pelo que me parece uma antítese chamar o cumprimento da legalidade de “escudar-se na falta de competência”. Reitero que cabe à Junta de Freguesia fazer o que está expressamente descrito na Lei e não pode a Junta assumir funções ou desígnios que não estando previstos na Lei são então ilegais. Pelo que é de louvar e não de criticar que esta Junta funciona exclusivamente dentro da legalidade. Volto a reiterar que no quadro legislativo atual não há nenhuma Lei que estabeleça a capacidade de verificar os limites por fogo, ou que capacite a Junta a entrar dentro das casas, para verificar do número de residentes efetivo. Terminada a respostas às considerações, no que à Junta de Freguesia diz respeito, passo a responder às propostas: Ponto 1 - Não entendo exatamente o que significa fazer uma auditoria aos atestados, porque nunca foi pedida nenhuma informação sobre os atestados de residência emitidos por esta Junta. Tivessem perguntado e, como é habitual, teriam obtido resposta. Gostava também de informar os membros da Assembleia de Freguesia, que os atestados são emitidos através de uma plataforma informática e não de forma manual. Posso desde já adiantar que foram emitidos até ao dia de hoje 521 atestados de residência, entre atestados para cidadãos nacionais e estrangeiros. Como também afirmei anteriormente, não há nenhuma morada que ultrapasse os 10 atestados, sendo que o atestado de residência da Junta de Freguesia é apenas válido pelo período de um mês. Ponto 2 - A nova legislação de que a Bancada do Chega fala ainda não existe, a não ser o artigo de mera intenção de criação de normativos patente no orçamento de Estado para 2026. Ponto 3 - O protocolo de Fiscalização e Rigor é de facto continuo e está em execução, com os procedimentos já explanados, que são coincidentes com a proposta da vossa bancada. Ponto 4 - A informação à Assembleia é feita trimestralmente, constando de um dos pontos da ordem de trabalhos do edital: a informação do Presidente. Em conclusão, a Junta de Freguesia de Póvoa de Varzim cumpre integralmente aquilo que a Lei estabelece como suas competências, no que diz respeito à emissão de atestados. No que concerne ao modo da sua atuação, a Junta tem antecipado de forma diligente as situações, implementando procedimentos no atendimento e recorrendo a apoio jurídico nos casos em que tal se justifica, pela sua complexidade. Naquilo que diz respeito a esta Junta de Freguesia da Póvoa de Varzim, considero que a Moção é desproporcionada e materialmente infundada. E peço que retirem a Moção.” -----

Feliciano Correia, da Aliança Poveira, fez o discurso que se transcreve: “Confesso que, ao receber esta Moção, além das questões jurídicas que a inviabilizam de pensar na minha própria família: a minha companheira nasceu na Colômbia. Veio para Portugal para estudar. Escolheu o nosso país para construir o seu futuro. E hoje trabalha, desconta, paga impostos, contribui para a Segurança Social e ajuda a fazer crescer a nossa economia. Ao ler esta Moção, pergunto-me: é dela que estão a falar? É dela que desconfiam? É ela que deve ser sujeita a

um olhar diferente quando entra numa Junta de Freguesia? Auditam-se pessoas? Porque quando se começa a falar de «moradas fantasma», de fiscalização reforçada para determinados cidadãos e de suspeição permanente sobre quem veio de fora, convém não esquecer que por trás dos discursos existem pessoas reais. Pessoas que estudam. Pessoas que trabalham. Pessoas que criam empresas. Pessoas que constituem família. Pessoas que ajudam a construir Portugal todos os dias. E é precisamente aqui que esta Moção falha. Não porque supostamente defenda rigor ou transparência. Todos defendemos rigor e transparência. Falha porque parte de uma lógica simples: transformar exceções em regra e transformar pessoas em suspeitos. Senhoras e Senhores Deputados, a verdade é que há uma diferença profunda entre a forma como olhamos para o nosso concelho. Enquanto a Aliança Poveira se preocupa com a habitação, com a fixação de jovens, com a atração de investimento, com a criação de emprego e com o futuro económico da nossa terra, o Chega decide trazer para esta Assembleia uma discussão centrada na suspeita e no controlo de atestados de residência. É uma questão de prioridades. Nós olhamos para os desafios do futuro. O vosso partido está permanentemente à procura de alguém a quem atribuir culpas, seja pelo que for. E talvez seja essa a maior diferença entre nós. Porque a nossa freguesia, o nosso concelho e o nosso país enfrentam desafios muito mais sérios. Temos uma população envelhecida. Temos falta de trabalhadores em múltiplos setores. Temos empresas que não conseguem contratar. Temos escolas com menos crianças do que há algumas décadas. Temos um problema demográfico que ameaça a sustentabilidade económica e social do país. E perante estes desafios, qual é a resposta que nos traz o Chega? Não é uma proposta para criar habitação. Não é uma proposta para aumentar salários. Não é uma proposta para melhorar a integração. Não é uma proposta para apoiar as empresas. É uma proposta para desconfiar. É uma proposta para fiscalizar mais. É uma proposta para olhar para quem chegou de fora e perguntar primeiro se merece estar aqui. Mas eu pergunto: Quem está hoje a trabalhar nos nossos restaurantes? Quem está hoje a construir as nossas casas? Quem trabalha nos hotéis, nos lares, nos serviços, na pesca, na agricultura e na indústria? Quem ajuda a sustentar a Segurança Social que paga as pensões dos nossos pais e dos nossos avós? Muitos desses trabalhadores são imigrantes. E vocês sabem! E não, não são um problema para resolver. São parte da solução. Quando vemos um imigrante que trabalha, desconta, paga impostos e cria aqui a sua família, nós vemos alguém que contribui para a comunidade. Os senhores parecem ver um problema para resolver. Nós vemos potencial. Os senhores parecem ver um problema para resolver. Nós vemos potencial. Os senhores veem suspeitos. Nós vemos vizinhos. Combatamos a fraude e apliquemos a lei. Mas façamo-lo com seriedade, com proporcionalidade e com respeito pelos princípios fundamentais do nosso Estado de Direito. Porque uma Junta de Freguesia não pode transformar-se numa polícia de suspeição permanente. E porque o valor de uma comunidade mede-se pela forma como trata as pessoas que a ajudam a crescer. Quando lemos esta Moção, parece que estamos perante uma ameaça. Mas quando olhamos para a realidade, vemos trabalhadores, estudantes, famílias e crianças que fazem hoje parte da nossa comunidade. E termino como comecei. A pensar na minha família. O meu filho, filho de uma mãe colombiana e de um pai português, é tão poveiro quanto qualquer outra criança desta terra. E o futuro que eu quero para ele não é um futuro de desconfiança. Não é um futuro onde se olha primeiro para a origem das pessoas antes de se olhar para o seu carácter. É um futuro de oportunidades. De respeito. De comunidade. Porque o futuro não se constrói uns contra os outros. Constrói-se uns com os outros. E sinceramente, para uma freguesia que enfrenta desafios tão sérios, esperava desta Assembleia um debate mais ambicioso do que contar quantas pessoas vivem atrás de uma determinada porta. É por isso que rejeitamos esta Moção. Muito obrigado.” -----

Maria Helena Costa, do Chega, solicitou o uso da palavra para, em defesa da honra,

SA
2029

responder à intervenção da Aliança Poveira, dizendo: “Parabéns sr. deputado, pela sua esposa colombiana. Eu tenho uma nora brasileira, casei com um brasileiro há muitos anos, tenho dois filhos que são lusodescendentes, tenho um genro que é nigeriano e, graças a Deus, não tenho problema nenhum com isso. Toda a gente aqui entendeu, pelo menos aquelas pessoas que pensam, que estou a falar de pessoas que vêm para cá ilegalmente, e que até nem trabalham, que vivem dos rendimentos da segurança social... Portanto toda a gente aqui percebeu o que eu quis dizer. Quererem colar esse rótulo a mim, não dá. A minha família fala por mim, não preciso de dizer mais nada.” -----

José Carlos Sá, da Aliança Poveira, solicitou o uso da palavra, respondendo ao membro do Chega, dizendo que os imigrantes legais não se dirigem à Junta de Freguesia para fazer os atestados de residência, porque já estão legais. Se não fossem os imigrantes, não havia pesca nem agricultura no nosso concelho. Os imigrantes que se dirigem à Junta de Freguesia querem ter direitos. -----

A **presidente da Assembleia** questionou a bancada do Chega se tinha intenção de retirar a Moção e obteve resposta afirmativa. -----

José Carlos Maia, do Chega, no uso da palavra, explicou à Assembleia: “Exmos. senhores, na sequência da intervenção da Aliança Poveira, importa esclarecer que a preocupação manifestada não se dirige aos imigrantes que vêm para Portugal trabalhar, cumprir a Lei e contribuir para o desenvolvimento do país. O que está em causa é a necessidade de reforçar a fiscalização de situações que são uma realidade no nosso país, nomeadamente fraudes no acesso a subsídios, sobrelotação de habitações e outras práticas ilegais que prejudicam a qualidade de vida da população. Essa fiscalização deve igualmente abranger aqueles que lucram com estas situações, sejam proprietários que promovem a sobrelotação de casas, intermediários ou quaisquer outros que retirem benefícios de práticas ilegais ou abusivas. Importa ainda sublinhar que estas preocupações não resultam de meras «perceções», mas de factos e problemas que se verificam em diversas localidades do país e que exigem uma atuação séria e responsável por parte das entidades competentes. Defendemos uma sociedade assente no cumprimento da Lei, na igualdade de deveres e direitos e no respeito por todos aqueles que trabalham e contribuem honestamente para Portugal”. -----

Carlos Viana, do Partido Social Democrata, cumprimentou todos os presentes, fazendo a intervenção que se transcreve: “A Póvoa de Varzim vive este mês as maiores Festas da Cidade - o São Pedro. A Junta de Freguesia de Póvoa de Varzim tem assumido um papel cada vez mais participativo no enriquecimento destas Festas Populares nos últimos anos. Desde sempre membro da Comissão de Festas de São Pedro, a Junta de Freguesia ocupava o seu espaço nas Festas com a organização dos Terrados de São Pedro no Molhe Norte. Local destinado às diversões, carrosséis e restauração típica. Este ano, com a anuência da Câmara Municipal, os Terrados voltam a ganhar visibilidade com a deslocação dos equipamentos para a entrada do Porto de Pesca. A esta tradicional responsabilidade da Junta, o Executivo tem acrescentado atividades de dinamização das Festas, de que destaco os Concursos de São Pedro. O primeiro a surgir e que já faz parte da folia é o Concurso de Varandas e Montras. Um incentivo aos comerciantes e cidadãos poveiros para que a cidade fique ainda mais engalanada, ressuscitando as decorações tradicionais, até porque foi assim que começaram as Festas. Mais recentemente, estamos na 2.ª edição, quero também mencionar o Concurso de Selfies com o Barquinho Poveiro. Com prémios direcionados aos mais jovens, procura reforçar o produto das nossas confeitarias como Doce Oficial das Festas. Uma proposta da nossa Junta de Freguesia, que foi aprovada por todos os bairros, na Comissão de Festas. A este concurso junta-se a canção promocional do Barquinho Poveiro, a Prova de Barquinhos no Mercado Municipal a

criação dum dístico para pastelarias e Confeitarias aderentes. Com os Bairros, a Junta organiza os Mercados de São Pedro, uma forma de promover a filiação às suas cores, com a instalação semanal na Feira das Moninhas de Bancas de todos os Bairros a vender o seu merchandising. Como a Junta aposta no futuro das Tradições, promove no mês de junho as Festas de São Pedro nas Escolas. São visitadas todas as turmas do 3.º ano, das Escolas de 1.º Ciclo da Póvoa de Varzim, com entrega de didatismos sobre os Bairros e as Tradições. Toda esta atividade atinge o seu apogeu com a apresentação do Anuário das Festas de São Pedro. Um livro produzido pela Junta de Freguesia, onde se faz a compilação de toda a Festa do ano anterior, guardando para o futuro a memória dos seus protagonistas, a beleza dos tronos e das tricanas, as marchas novas, os componentes da Rusga da Póvoa e um conjunto de reportagens sobre as idiossincrasias de 64 anos de Festa a São Pedro. Este é um trabalho duma Junta de proximidade, com capacidade de criar e apresentar ideias novas.” -----

Ruben Moura, do Partido Social Democrata, cumprimentou todos os presentes, fazendo o discurso que se transcreve: “A Junta de Freguesia tem vindo a assinalar o Dia do Pescador, através de exposições, publicações de livros e atividade nas Escolas Primárias. Este ano, de forma mais ousada, decidiu organizar um conjunto de iniciativas de valorização da nossa identidade como poveiros. As celebrações têm início com a criação do «Roteiro POV Siglas Poveiras na cidade». Um roteiro turístico, disponível no site da Junta, que convida a ver a Póvoa de Outro Ponto de Vista. Neste caso, identificando a utilização das siglas, as marcas dos pescadores poveiros, no espaço urbano. Seguiu-se a inauguração da exposição «Dizeres Tradicionais do Pescador Poveiro», espalhada por toda a cidade com mais de 50 cartazes, onde se reconhecem expressões tradicionais recolhidas em 1932 por Santos Graça, e que ainda hoje estão em uso. O Dia da Criança é também comemorado pela Junta de Freguesia, com os Jogos Tradicionais Poveiros na Junqueira, organizados pela Junta e com grande participação dos nossos voluntários. Durante o fim de semana, vinte e cinco restaurantes aderiram ao «Menu do Pescador». Uma proposta da Junta que convidou a apresentação no sábado e domingo, de um menu de peixe alusivo ao Dia do Pescador. A adesão foi surpreendente, tanto por parte da restauração como dos comensais, contando ainda com a adesão da Confraria dos Sabores Poveiros ao evento. Por fim, decorreu a apresentação do livro «Maresia». Um momento de grande elevação, com momentos musicais, de poesia e um espetáculo de dança com coreografia especialmente desenvolvida para o evento. O livro da autoria de Raul Faria, há muito tempo desaparecido, relata em romance as tradições, usos e costumes dos pescadores poveiros. A Junta da Póvoa de Varzim reforça a nossa identidade Poveira e promove simultaneamente o pescado e a restauração da Póvoa de Varzim.” -----

Pedro Ortiga Carneiro, da Aliança Poveira, cumprimentou todos os presentes, fazendo o discurso que se transcreve: “Cuidar das ruas e dos passeios não é apenas uma questão de estética urbana. É uma questão de segurança, de mobilidade, de qualidade de vida e, acima de tudo, de responsabilidade política. Permitam-me começar por sublinhar um princípio básico de qualquer gestão pública responsável: é de que não existe manutenção eficaz sem um prévio diagnóstico rigoroso. É precisamente por isso que hoje trago a esta Assembleia a necessidade inadiável – de a Junta de Freguesia implementar um diagnóstico periódico e sistemático do estado das ruas e dos passeios da nossa freguesia. A verdade é esta: - Sem um levantamento regular, não sabemos com precisão onde estão os problemas, qual a sua gravidade, quais as prioridades e quais os riscos para a segurança dos cidadãos, e, por assim ser, estamos dependentes do «olhar mais atento» de alguns e da eventual denúncia por parte de quem já atingiu o limite da sua tolerância para com a situação. Um simples diagnóstico periódico permitiria: Identificar buracos, abatimentos e irregularidades nos pavimentos; Ir um bocadinho mais longe ao ponto de avaliar o estado dos passeios e aferir das suas condições de

mobilidade; Mapear zonas onde a degradação já compromete a segurança de peões, idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, e definir, assim, quais são as prioridades a cada ano; Criar um registo histórico que permita perceber a evolução dos problemas e antecipar intervenções, ao nível das inundações, por exemplo. Esta prática não é apenas recomendável – do nosso ponto de vista, é uma exigência de boa administração pública e de respeito pelos fregueses. Defendemos que este levantamento, à semelhança do plano operacional adotado pelo município para os parques infantis, e que outrora já havíamos proposto, deve ser: Elaborado de forma regular, com periodicidade definida (por exemplo, trimestral ou semestral); Técnico, com critérios uniformes de avaliação; Documentado, com registo fotográfico e georreferenciação; Transparente, permitindo que a Assembleia e os cidadãos conheçam o estado real do espaço público. Sem esta base factual, qualquer intervenção torna-se reativa, casuística e, muitas vezes, tardia. Por isso, proponho que a Junta elabore: um mapa de prioridades, identificando as zonas mais degradadas; um plano de ação faseado, com prazos e estimativas de intervenção; um documento de articulação com o Município, permitindo que as reparações e requalificações sejam executadas de forma coordenada, eficiente e financeiramente racional. A cooperação entre Junta e Município é essencial. A Junta conhece o território; o Município detém os meios técnicos e operacionais. Só com um plano conjunto garantimos intervenções rápidas, eficazes e duradouras. É por isso que apelo a esta Assembleia para que reconheça esta necessidade e para que a Junta de Freguesia assuma este compromisso de forma clara, planeada e permanente. Muito obrigado.” -----

A **presidente da Assembleia** questionou se se trata de uma proposta e, obtendo resposta afirmativa, colocou-a em aceitação, sendo a mesma aceite por unanimidade. Perguntando se alguém pretendia intervir sobre esta proposta, teve a palavra **Ricardo Silva, presidente da Junta**, dando conhecimento que esses serviços são da competência da Câmara Municipal e não da Junta de Freguesia. -----

Pedro Ortiga Carneiro, da Aliança Poveira, referiu que, apesar de ser da competência da Câmara, a Junta poderia assumir essas competências. -----

O **Presidente da Junta** pediu a palavra e respondeu que, de facto, a Junta conhece o território e a Câmara da Póvoa de Varzim também, só que a Câmara, como disse, tem os meios técnicos e operacionais para fazer esse trabalho. Pelo que penso que está respondido. -----

A **Presidente da Assembleia** colocou a PROPOSTA a votação, a qual obteve seis votos a favor, da AP; e treze votos contra, do PSD, CH e do membro independente. A proposta foi, assim, REPROVADA. -----

Não havendo mais intervenções, a presidente da Assembleia deu por concluído o período antes da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO TRÊS – Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27-04-2026. -----

Não tendo sido solicitada previamente qualquer correção ao documento, a ata foi submetida a votação. Os membros que não estiveram presentes na respetiva sessão não participaram na votação, dando-se assim cumprimento ao disposto no número 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que não votaram quatro membros: Tomás Nogueira Baptista, do PSD, Teresa Marques Maio, Paula Maria da Costa Martins e David Fernando Leal da Fonseca, da AP. **José Carlos Sá, da AP**, pediu, no momento, para fazer uma intervenção e solicitar uma alteração ao documento. A **presidente da Assembleia** questionou se havia algum erro grave na ata pois, havendo, deveria ter sido comunicado previamente à Mesa, solicitando a respetiva retificação, para que a Mesa pudesse atempadamente analisar, tomar

uma decisão e dela dar conhecimento prévio aos membros da Assembleia, trazendo o documento alterado para ser votado. Sempre foi essa a prática adotada. -----

Submetida a ata a votação, foi APROVADA por MAIORIA, com os votos contra de José Carlos Sá, Pedro Ortiga Carneiro e Feliciano Silva Correia, da AP. -----

PONTO QUATRO – Apreciação da informação do Presidente da Junta acerca da atividade desta e da situação financeira da Freguesia, de acordo com o art.º 9.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013. -----

Cristina Loureiro, do Chega, cumprimentou todos os presentes e fez a intervenção que se transcreve: “Regressamos a esta Assembleia com o compromisso de sempre: o de exercer uma oposição construtiva, mas vigilante, guiada pelos princípios do rigor, da transparência e da defesa intransigente do dinheiro de quem trabalha e paga os seus impostos na nossa terra. Analisados os documentos financeiros relativos a este período, a nossa responsabilidade obriga-nos a pedir esclarecimentos diretos sobre opções e números que, do nosso ponto de vista, carecem de uma justificação cabal aos poveiros. Em primeiro lugar, no que toca ao apoio ao tecido associativo: registamos a inscrição de 14.550 euros em transferências correntes. O associativismo é vital, mas o dinheiro público exige escrutínio absoluto. Pelo que questionamos diretamente: quem recebeu, concretamente, este dinheiro dos poveiros? Onde se encontra a listagem detalhada das associações beneficiadas e quais foram, com exatidão, os critérios objetivos para a atribuição destas verbas? Em nome da transparência, onde e como podem os poveiros consultar os respetivos relatórios e contas dessas associações, bem como os relatórios de execução física e financeira dos projetos que foram subsidiados? Como fiscalizamos o real cumprimento do objeto dos protocolos celebrados? Mais ainda: como é que esta Junta garante que não estamos a duplicar subsídios a entidades que, como sabemos, já são amplamente financiadas pela Câmara Municipal? Existe algum protocolo de articulação ou de fiscalização mútua entre esta Junta e o Município para evitar a sobreposição de dinheiros públicos? Senhor Presidente, com toda a elevação, caso não responda a estas perguntas, a dúvida legítima instala-se: Não será esta duplicação de subsídios às mesmas associações, afinal, uma forma indireta de garantir e cativar votos, quando há tanta coisa estrutural que se podia fazer para melhorar a vida e o dia a dia dos poveiros? Contudo, porque a nossa postura é e será sempre construtiva, o Chega não vem apenas apontar a falha; vem também propor a solução. Nesse sentido, deixamos aqui a recomendação formal para que esta Junta avance com a criação e publicação de um Regulamento Público de Atribuição de Subsídios e Apoios ao Associativismo. Um documento com regras claras, critérios de mérito auditáveis e que condicione qualquer apoio à entrega prévia dos relatórios de execução. Só assim eliminaremos as dúvidas e garantiremos o rigor que os poveiros exigem. Em segundo lugar, a questão que consideramos mais crítica nesta análise – a sustentabilidade e as prioridades da governação: Os números do documento são claros e geram-nos profunda preocupação e geram-nos profunda preocupação. Como explica aos poveiros que, no espaço de apenas um trimestre, esta Junta gaste mais de 8 mil euros com despesas de pessoal e apenas uns residuais 3.418,00 euros em investimento de capital? Estamos perante uma disparidade chocante. Com todo o respeito que a vossa equipa nos merece, a pergunta impõe-se por si mesma: A prioridade desta governação é alimentar e manter a máquina e a estrutura, ou é investir diretamente na melhoria da nossa freguesia e na vida dos poveiros? O rigor financeiro não se compadece com desequilíbrios desta magnitude. Quem nos elegeu espera que cada euro pago em impostos se reverta em ruas cuidadas, serviços de proximidade eficientes e investimento real, e não no esvaziamento da capacidade de intervenção da Freguesia em favor da despesa corrente.

**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE PÓVOA DE VARZIM | MANDATO 2025-2029**

Ficamos a aguardar as vossas detalhadas respostas, certos de que partilhamos do mesmo dever de total transparência para com a Póvoa de Varzim. Muito obrigado.” -----

José Carlos Maia, do Chega, no uso da palavra disse: “Exmo. Senhor Presidente da Junta, Senhores Membros da Mesa, caros Poveiros, após analisarmos a informação relativa aos meses de abril e maio, verificamos alguns aspetos que merecem esclarecimento e reflexão. Confirmam-se transferências para várias associações, o que reforça a necessidade de conhecermos com maior detalhe os critérios adotados, os montantes atribuídos e a articulação existente com a Câmara Municipal, de forma a garantir transparência e boa gestão dos recursos públicos. Por outro lado, chama-nos a atenção a estrutura da despesa apresentada. Verificamos valores significativos com pessoal e com aquisição de bens e serviços, enquanto os montantes diretamente associados ao apoio social suscitam algumas dúvidas sobre a forma como estão refletidos nas contas. Não colocamos em causa a importância da cultura, das tradições ou das iniciativas promovidas pela Junta. O que defendemos é que os poveiros merecem uma explicação clara sobre as prioridades definidas e sobre a forma como os recursos são aplicados. Também consideramos importante um maior detalhe relativamente aos recursos humanos, aos custos das diversas iniciativas e às receitas geradas por eventos e feiras organizados pela freguesia. Senhor Presidente, a transparência, o rigor e a boa gestão são essenciais para reforçar a confiança dos cidadãos nas instituições. É nesse espírito que colocamos estas questões e aguardamos os esclarecimentos necessários. Muito Obrigado.”---

O **presidente da Junta de Freguesia, Ricardo Silva**, respondendo às intervenções anteriores afirmou que os apoios às associações são atribuídos pelo Executivo, tendo por base o valor definido no Orçamento Anual para esse fim, na rubrica “Apoio a Associações e Coletividades”. Informou ainda que já existe um “Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo”, publicado no site da Junta e aprovado por esta Assembleia de Freguesia. Mais informou que nas atas do Executivo, também publicadas e disponibilizadas para esta Assembleia, encontram-se os pedidos de apoio e respetivas justificações. Também esclareceu que o valor total de subsídios e apoios inclui as transferências para expediente e produtos de limpeza para as Escolas do 1.º Ciclo e creches, bem como os apoios a IPSSs desta freguesia. Disse ainda que, no caso de freguesias de cidade, a realização de obras de beneficiação do espaço público é da competência exclusiva do Município, pelo que a aposta da Junta é nos serviços de apoio à população. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não se registaram intervenções do público presente na sessão. -----

E nada mais havendo a tratar, concluídos todos os pontos da ordem de trabalhos, a **Presidente da Assembleia** agradeceu a presença e a participação dos membros da Assembleia, do Executivo e do público. -----

Declarou encerrada a sessão pelas 22:25 horas. De tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela presidente da Assembleia de Freguesia de Póvoa de Varzim, Sandra Maria Araújo de Amorim, e por mim, Carla Serrão, que a redigi. -----

A presidente 

A funcionária 